

**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA  
TRANSPORTE ESCOLAR.**

**Termo Aditivo nº 52/2016  
Contrato nº 32/2013  
Pregão Presencial nº 14/2013  
Processo Licitatório nº 28/2013**

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Transporte Escolar que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL/RS**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99, situado à Rua Porto Alegre, nº 591, representado neste ato pela Prefeita Municipal, a Sra. **Jusene C. Peruzzo**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SONIA TEREZINHA LEAL DOS SANTOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.029.137/0001-34, com endereço na Rua Rio Grande, nº 630, cidade de Santa Cecília do Sul/RS, doravante denominado CONTRATADA, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** - O Presente Termo aditivo tem por objetivo o reajuste ao valor do Contrato nº 32/2013, ante correção anual concedida pela variação do IGPM/FGV, para a fração dos custos referentes a gastos não relacionados com combustível, e que atualmente é de R\$ 2,04, corrigindo este valor pelo IGPM/FGV apresentado entre julho de 2015 e junho de 2016, o novo valor passará para R\$ 2,29, somando-se aos R\$ 0,58 relativos aos custos com combustível, **o novo valor a ser pago será de R\$ 2,87** (dois reais e oitenta e sete centavos) por Km/rodado.

**Cláusula Segunda** - O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de julho de 2016**, e findará no dia **31 de dezembro de 2016**.

**Cláusula Terceira** - As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul, 14 de julho de 2016.

**JUSENE C. PERUZZO**  
Prefeita Municipal  
Contratante

**SONIA T. L. DOS SANTOS-ME**  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_